



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 684 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Canas para o exercício de
2022 e dá Outras Providências.**

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima
Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas,
Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canas, para o
exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$
28.064.158,00** (Vinte e oito milhões, sessenta e quatro mil, cento e
cinquenta e oito reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação
dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da
Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da
Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	25.689.158,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.951.000,00
Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	60.900,00
Transferências Correntes	21.187.258,00
Outras Receitas Correntes	190.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.375.000,00
Transferências de Capital	2.375.000,00
TOTAL DA RECEITA	28.064.158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	1.243.391,39
04- Administração	2.977.608,61
08- Assistência Social	1.850.000,00
10- Saúde	5.328.758,00
11- Trabalho	290.000,00
12- Educação	9.229.100,00
13- Cultura	779.300,00
15- Urbanismo	3.619.000,00
18- Gestão Ambiental	376.000,00
24- Comunicações	25.000,00
25- Energia	300.000,00
27- Desporto e Lazer	93.000,00
28- Encargos Especiais	1.833.000,00
99- Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL DA DESPESA	28.064.158,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	1.243.391,39
122- Administração Geral	2.930.800,00
123- Administração Financeira	46.808,61
241- Assistência ao Idoso	601.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	376.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

244- Assistência Comunitária	873.000,00
301- Atenção Básica	5.049.847,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.800,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico	142.611,00
304- Vigilância Sanitária	12.000,00
305- Vigilância Epidemiológica	80.500,00
306- Alimentação e Nutrição	676.000,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00
334- Fomento ao Trabalho	160.000,00
361- Ensino Fundamental	6.923.600,00
363- Ensino Profissional	17.000,00
365- Educação Infantil	1.492.000,00
367- Educação Especial	120.500,00
392- Difusão Cultural	779.300,00
451- Infra-estrutura Urbana	1.000.000,00
452- Serviços Urbanos	2.619.000,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	376.000,00
722- Telecomunicações	25.000,00
752- Energia Elétrica	300.000,00
812- Desporto Comunitário	93.000,00
841- Refinanciamento da Dívida Interna	693.000,00
846- Outros Encargos Especiais	1.140.000,00
999- Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL DA DESPESA	28.064.158,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	21.513.158,00
04- Despesas de Capital	6.431.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

05- Reserva de Contingencia	120.000,00
TOTAL DA DESPESA	28.064.158,00

04 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/EXECUTORA

Unidade	Valor
01.01.01 – Câmara Municipal de Canas	1.243.391,39
02.01.01- Diretoria Municipal de Administração e Finanças	4.955.608,61
02.02.01- Diretoria Municipal de Assistência Social	2.140.000,00
02.03.01- Coordenadoria de Educação	9.229.100,00
02.03.02- Coordenadoria de Esportes	93.000,00
02.05.01- Diretoria Municipal de Saúde	5.328.758,00
02.06.01- Diretoria de Cultura e Turismo	779.300,00
02.08.01- Diretoria Municipal de Obras e Serviços Municipais	4.017.000,00
02.09.01- Diretoria Municipal de Agricultura	278.000,00
TOTAL DA DESPESA	28.064.158,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º e 43º da Lei nº 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a débitos constantes de precatórios judiciais, amortização da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados (convênios).

2 - Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Ficam convalidados no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os valores e as ações ora contempladas na presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas-SP, 11 de novembro de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANI
Prefeita Municipal